



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911  
CNPJ 45.318.185/0001-15

---

**Ofício CM nº 099/2024**

Patrocínio Paulista, 09 de setembro de 2024.

**Senhor Presidente**

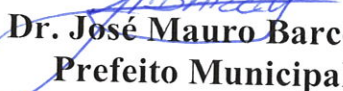
Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 083/2024:

*“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências”.*

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que a abertura do presente crédito suplementar, vem atender a necessidade de adquirir um bebedouro de água gelada para a unidade escolar, devido às elevadas temperaturas e a baixa umidade em que se encontra a região.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**

À  
Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Adriano Chimelo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Patrocínio Paulista – SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

OFÍCIO N° 422/2024

Patrocínio Paulista/SP, 06 de setembro de 2024

Assunto: Anulação e suplementação de ficha.

A Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio Paulista vem por meio deste solicitar a modificação das fichas como descrito a seguir, para assim possibilitar a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das unidades escolares.

Entre os equipamentos a serem adquiridos encontra-se um bebedouro de água gelada para a unidade escolar do município, que é uma aquisição de certa urgência devido às elevadas temperaturas e a baixa umidade em que se encontra a região. Visando assim assegurar a saúde e bem estar dos estudantes da rede de ensino.

Seguem as modificações:

**Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):**

122 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

**Suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):**

133 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
220.000 ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades

Sem mais para o momento,

  
Ana Maria Ferreira Martins  
Secretária da Educação

Maria Isabel de Figueiredo dos Santos  
Diretora de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 083/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

- oitenta e três -

**“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências”.**

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0011.2010.0000 – Manutenção dos Serv. Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
220.0000 – Ensino Fundamental Ficha 133	10.000,00

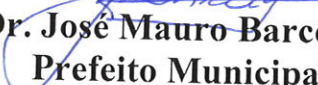
**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0016.2043.0000 – Manutenção de Creche	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
212.0000 – Educação Infantil Creche Ficha 122	10.000,00

**Artigo 3º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 09 de setembro de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal